
ESCLARECIMENTO 3
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

1. Relatório

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 029/2020, que tem por objeto “Registro de preços para a contratação de serviços de locação de centrais telefônicas com tecnologia CPCT IP/CPA-T – Central Privada de Comutação Telefônica Digital com Controle por Programa Armazenado Temporal que utilize técnicas de comutação IP-SIP”, nos seguintes termos:

- 1) Considerando o informado de que o prazo da contratação será por 12 meses, existe alguma previsão de prorrogação dos contratos por maior período de tempo ou nossos cálculos devem contemplar apenas os 12 meses solicitados e a retirada do equipamento logo em seguida?*
- 2) Podemos utilizar equipamentos ou módulos semi-novos para a prestação dos serviços?*
- 3) Existe alguma previsão de contratação mínima de equipamentos da ata?*
- 4) O edital exige treinamento de 40h. Se a Defensoria contratar apenas 1 equipamento, devemos realizar o treinamento?*
- 5) Existe a possibilidade de a DPPR não contratar nenhum equipamento da ata?*
- 6) Pode ser terceirizada a instalação dos equipamentos?*

2. Resposta

1) A duração do contrato poderá estender-se pelo prazo de até 48 meses, conforme art. 103, III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. No entanto, a cada período de 12 meses, caso a Administração opte pela renovação do contrato, a lei prevê que ele deve passar por um procedimento que demanda a satisfação de certos requisitos.

2) Não é possível. Conforme item 3.1.5 do termo de referência: "*Os equipamentos fornecidos e instalados deverão ser novos e sem qualquer tipo de uso;*".

3) Não há essa previsão.

4) O treinamento deverá ser disponibilizado, conforme item 3.11.27 do termo de referência.

5) É bastante improvável, uma vez que atualmente a Defensoria necessita da prestação desses serviços. No entanto, considerando que não há óbice legal, existe a possibilidade.

6) Não será admitida subcontratação do objeto licitatório, conforme item 11.8 da minuta do contrato.

7) Os equipamentos deverão conter características técnicas que suportem o entroncamento SIP que, por sua vez, será contratado junto à uma operadora de Telecomunicações.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

TIAGO HERNANDES TONIN

Pregoeiro